



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 100/94, de 16 de março de 1994.

Certifico que a(o) presente *hi*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 16/03/94  
Retirado em 05/04/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PROFESSORES ATRAVÉS  
DO PROGRAMA DE APOIO AO DESEN-  
VOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN-  
TAL - PRADEM.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Esta-  
do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado  
a contratar, no máximo, quatro (04) Professores da Área 1,  
Currículo por Atividades, através do PRADEM (PROGRAMA DE  
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL), para atuarem  
em Escolas da Rede Estadual de Ensino, no Município.

**ART.2º** - Os referidos contratos serão sem ônus  
para o Município, de acordo com o Plano de Carreira Estadual,  
exceto as despesas de encargos sociais.

**ART.3º** - Para preenchimento das referidas vagas,  
o Município dará prioridade de contratação, às professoras  
concuradas, residentes no Município de Mormaço.

**ART.4º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão  
atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ART.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 16 de MARÇO de 1994.

Registre-se e Publique-se

*Luis Carlos Machado*  
Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

*Ernani Schroeder*  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 100 do lv. 001 fls. 5.509/110

Mormaço, 16 de março de 19 94

*Jauque da Cruz*